



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 010 - P, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do CIM Expandida Sul, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público, e,

Considerando, o disposto na Lei 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

Considerando as alterações introduzidas pela Portaria nº 72/12, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

Considerando a Resolução nº 22/10, do Tribunal de contas do Estado do Espírito Santo – TCES, que trata da orientação e fiscalização das questões patrimoniais dos seus jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis, imóveis, intangíveis e de estoque do almoxarifado.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

-Coordenador (a): Jozi Fabiano Natalli de Mattos (Gerente de Projetos do CIM Expandida Sul);

-Membro: Kalyxto Lima de Souza (Assistente Administrativo do CIM Expandida Sul);

-Membro: Denílson Eduardo dos Santos (Assistente Administrativo do CIM Expandida Sul).

Art. 3º - Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4º - Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda baixa no patrimônio.

Art. 5º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros que compõem a comissão de Inventário de Bens Patrimoniais.

Parágrafo Único - Caso a comissão seja designada a emitir pareceres em outros processos administrativos do Consórcio, fará jus do Jeton, sendo devido e pago por cada processo, independente do pedido de reexame, ou resposta a recurso pertinente ao parecer exarado.

Art. 6º - O valor do pagamento do Jeton a que se refere o artigo anterior é fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por processo, independente de quantas reuniões de trabalho e sessões públicas ocorrerem para finalização do mesmo.

Art. 7º - O pagamento de Jeton será efetuado quando ocorrer à conclusão do processo.

Art. 8º - O disposto na presente portaria aplica-se a todos os processos que necessitarem de parecer da referida comissão inclusive aqueles ainda em curso.

Art. 9º - Deverá compor os autos do processo de pagamento de Jeton:

I – Documento de autorização de pagamento da Presidência;

II – Cópia do relatório emitido pela Comissão;

III – Cópia do comprovante de pagamento do Jeton.

Art. 10º - O Diretor Executivo deste Consórcio deverá adotar, de imediato todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 19 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO PETRI
Presidente do CIM Expandida Sul

Câmaras

Laranja da Terra

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: WW Informática Ltda ME - 07.293.212/0001-53.

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares da CM.

VALOR MENSAL: R\$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais) totalizando R\$ 4.848,00 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais) anuais.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Contratada: Placas Express de Comunicação Visual Eirelli, de CNPJ: 15.494.741/0001-43

Objeto: Aquisição de Placas de Homenagem para realização de Sessões Solenes da Câm. Munic.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.

Valor Total: R\$ 6.593,00 (Seis mil e quinhentos e noventa e três reais).

33903200000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita Lar. da Terra, 23/02/2021.

JACKSON BULERIANM

Presidente da Câmara

Protocolo 648964

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES
RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.

Contratada: POSTO FAVARATO SANTANA LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para viagens no percurso Mucurici X Vitória, via Colatina e via Linhares/ES. Para abastecer os veículos da secretaria municipal de saúde/FMS, para condução de pacientes. Abastecimento na cidade de Linhares ou João Neiva/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 310.205,00 (trezentos e dez mil, duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/FMS.

ID cidadeES:

2021.049E0500001.01.0001 Mucurici/ES, 12 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS WAGMACKER
Gestor Municipal do FMS

Protocolo 649005

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 08/2021, DE 18/02/2021

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da PORTARIA SAAE-SMA-Nº 05/2021, de 27/01/2021, para no período de 10/02/2021 a 17/02/2021, onde designa o servidor JADIR ALVES DOS SANTOS, cargo de provimento efetivo de Leiturista Fiscal, responder pela Direção Geral da Autarquia Municipal, por motivo de Isolamento Domiciliar do Sr. René Michel Kherlakian, Diretor Geral do SAAE, como medida de contenção de transmissibilidade do COVID-19.

Art. 2º. Fica autorizado o servidor designado a receber o respectivo vencimento inerente ao cargo, referente ao período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 10/02/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

René Michel Kherlakian
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 649212

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 009/2021, DE 19/02/2021.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de servidores para o exercício da função do cargo de Assistente Administrativo I;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 01/02/2021, o servidor o Sr. SÉRGIO VICENTE LÍRIO, Encanador Padrão II-A-H-III para exercer a função do cargo de Assistente Administrativo I, conforme preceitos o Artigo 33, da Lei Municipal nº 237/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus-ES.

Art. 2º Fica autorizado o servidor designada a receber o respectivo vencimento inerente ao cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

René Michel Kherlakian
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 649216

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 010 - P, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, e

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021.

com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul,

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis, imóveis, intangíveis e de estoque do almoxarifado.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo: **Coordenador (a):** Jozi Fabiano Natalli de Mattos. **Membro:** Kalyxto Lima de Souza. **Membro:** Denílson Eduardo dos Santos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e compra-se.

Anchieta, 19 de fevereiro de 2021

FABRICIO PETRI
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 648998

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CIM EXPANDIDA SUL

CONTRATADO: LEONARDO TORRES CONCEIÇÃO - ME.

Objeto: O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e hospedagem do portal www.cimexpandidasul.com.br pelo seu conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "Site Institucional" para uso exclusivo na rede mundial de computadores - Internet.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 1.078,80 (um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Embasamento legal: art. 24, II e §1º da Lei 8.666/93 c/c Lei 11.107/2005.

Anchieta, 18 de fevereiro de 2021.

FABRICIO PETRI
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 649000

O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

www.dio.es.gov.br

PERFIL E ARROBA.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAÍ PRIMEIRO AQUI

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL



A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351



IMPRESA
OFICIAL/ES



www.dio.es.gov.br